
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2014

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M.E.R nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representada pelo Sr. Secretário GIORDANI DOS SANTOS LIMA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 7***80 SSP/RO e do CPF nº 714.***.***-34, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. VICENTE MOREIRA LIMA, residente domiciliado na Rua Sacramento, n. 1344, bairro Conceição, nesta Capital, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Nono Termo de Renovação ao Contrato nº 062/PGM/2014**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 004.002494/2025-93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Dom Joaquim, nº 1341, Bairro Conceição, nesta capital, com área de 1.408,44m², contendo 03 (três) salas com área de 41,89 m² (cada), área externa (pátio), 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para direção, 01 (um) depósito e 01 (uma) cozinha com despensa, para funcionamento da **E.M.E.I.E.F. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – EXTENSÃO VIII PEQUENO GÊNIO** – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo:

2.1.1. A **prorrogação** do Contrato nº 062/PGM/2014 por **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de 23 de maio de

2026;

2.1.2. O reajuste do valor mensal da locação com base na variação do índice IPCA que passará de **R\$ 24.137,74 (Vinte e quatro mil e cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para o valor de **R\$ 25.214,73 (vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**.

2.1.2. Contemplar a ampliação do espaço físico escolar localizado no mesmo local do imóvel, ou seja, na Rua Dom Joaquim, nº 1341, Bairro Conceição, nesta capital, composto de 02 (duas) salas de atendimento, possuindo áreas de 12,75 m² (doze metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) e 17,16 m² (dezessete metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), uma sala de espera de aproximadamente 13 m³ (treze metros quadrados), um w.c social de 4 m² (quatro metros quadrados) e uma copa com aproximadamente 13 m² (treze metros quadrados). Sua área total é de aproximadamente 94 m² (noventa e quatro metros quadrados) que resultara no acréscimo de R\$ 2000,00 (dois mil reais), passando o valor de R\$ 25.214,73 (vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) mais o aditivo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 27.214,73 (vinte e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), que resultará no montante de **R\$ 326.576,76 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até 31/12/2026 estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais – Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; Nota de Empenho 1955/2026, no valor de R\$ 197.760,37 (Cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), destinada à cobertura do período de 23/05/2026 a 31/12/2026, conforme Nota de empenho 1955/2026, ID 0833337.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMED, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 062/PGM/2014**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (DOMER).

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8C13616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2026. Edição 4235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>